



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 2.965 /2010

Altera o artigo 1º da Lei 3.439 de 07 de junho de 2010 e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

Apresentamos aos senhores Edis o presente projeto de lei que visa alterar o texto da Lei 3.439 de 07 de junho do corrente exercício em seu artigo 1º, no que diz respeito à Função a Sub-função e o Programa.

Ponte Nova, 14 de junho de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.965/2010

Altera o artigo 1º da Lei 3.439 de 07 de junho de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.439/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 572.532,16 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras
06.182.0046.1169 – Const. Prédio para abrigar Fração do Corpo de Bombeiros
44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 572.532,16”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de junho de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant’Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras